



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



LEI Nº 723/2019-PGMP

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Fortaleza, 1702, bairro de Palmares, com CNPJ nº 23.904.606/0001-57.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Parintins, 04 de abril de 2019.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins